



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 29/2006

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 3.090 DE 02 DE JUNHO DE 2.006

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
UNIÃO ANTI-ALCOÓLICA BRASILEIRA
REGIONAL DE LORENA.**

**PAULO CESAR NEME, Prefeito Municipal de
Lorena, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,**

Faço saber, que a **Câmara Municipal** decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a União Alcoólica Brasileira Regional de Lorena, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e educativo, com sede e foro nesta cidade, na Rua Jovino Luiz dos Santos, 157, Bairro Santa Edwirges.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lorena, 02 de junho de 2.006.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal

CÓPIA